



Plano de contingência (SARS-COV-2)

Gruta do Carvão

Sumário

1. ENQUADRAMENTO	2
2. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E CONTROLO	2
2.1. ORGANIZAÇÃO	2
2.1.1. Condições físicas	2
2.1.2. Regras de visitação	2
2.1.3. Higienização	3
2.2. COLABORADORES E VISITANTES	4
2.2.1. Utilização de EPI'S (Equipamento de Proteção Individual)	4
2.2.2. Higienização pessoal e social	4
3. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA	5
3.1. Adequação do local de isolamento	5
3.2. Definição de Caso suspeito	6
3.3. Atuação em contexto de identificação de Caso suspeito	6
3.4. Descontaminação do local de isolamento	6

1. ENQUADRAMENTO

O presente plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelece as medidas preventivas destinadas a assegurar as condições de segurança e de saúde dos trabalhadores e respetivos visitantes.

No sentido de garantir que todos os clientes possam ter acesso o plano será disponibilizado na página oficial da Gruta do Carvão ou através de código QR.

Complementarmente, disponibilizar-se-á informação de prevenção para o coronavírus COVID-19, através da afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde.

2. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

2.1. Organização

2.1.1. Condições físicas

- Instalar uma proteção no balcão (em acrílico) com abertura para atendimento;
- Sinalética junto do balcão de atendimento a incentivar ao pagamento com cartões bancários;
- Retirar todas as cadeiras da receção de modo a não fixar pessoas no espaço;
- Colocar faixas no chão da receção, de modo a demarcar a distância de segurança entre os visitantes (2 m);
- Definir escalas de serviço tendo em vista a redução do número simultâneo de colaboradores;
- Renovar o ar regularmente, através da abertura das janelas e portas exteriores.

2.1.2. Regras de visitação

- Realizar visitas guiadas apenas por marcação (telefone ou email), no ato da reserva por email é anexado plano de contingência;
- Reduzir número de visitantes por visita (10 participantes já incluindo o guia);
- Suspender por tempo indeterminado as visitas longas de espeleologia.

2.1.3. Higienização

- Criar de um plano de Higienização para registo diário;
- Todos os dias, antes da abertura ao público deverá ser feita uma limpeza intensiva e integral bem como desinfeção de todo o espaço com uma solução adequada;
- Desinfetar no mínimo três vezes por dia os espaços e objetos de uso comum, incluindo interruptores de luz, maçanetas das portas, corrimãos e casas de banho;
- Desinfetar os equipamentos eletrónicos tais como TPA, computador e telefones após cada utilização, de acordo com as regras aplicáveis a cada tipo de equipamento;
- Fornecer um contentor de lixo com pedal à saída do espaço para colocação de material de proteção descartável (Luvas, máscaras e toucas higiénicas);
- Disponibilizar um tapete com desinfetante para calçado;
- Disponibilizar dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica nos três pontos críticos da Gruta (Receção, Zona dos capacetes e entrada para a Gruta);
- Disponibilizar Sabão líquido para lavagem de mãos e toalhetes de papel nas instalações sanitárias;
- Utilizar preferencialmente panos de limpeza de uso único;
- Disponibilizar aspirador com reservatório de água;
- Implementar sistema de quarentena (24H) para t-shirts e livros antes de serem novamente expostos;
- Só uma pessoa é responsável pela limpeza de todo o espaço e por isso esta deve trocar de EPI'S na transição da limpeza das áreas gerais para o WC.

2.2. Colaboradores e visitantes

2.2.1. Utilização de EPI'S (Equipamento de Proteção Individual)

Colaboradores: Máscara (mínimo de 4-6 horas) bem como avental impermeável e luvas descartáveis para responsáveis das limpezas.

Visitantes: Todos os visitantes devem ser portadores de máscara de proteção facial, (exceção das crianças até aos 9 anos de idade, ficando ao critério dos pais) Não são admitidas pessoas sem máscara. Por esse motivo, irão estar disponíveis para venda (1€ cada).

2.2.2. Higienização pessoal e social

- Cumprimentar sem contato físico;
- Considerar como caso suspeito todas as pessoas que apresentam sintomas como febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- A farda é exclusiva do local de trabalho;
- Contatar, em caso de sintomas ou dúvidas, a Linha Saúde Açores: 808 24 60 24;
- Respeitar as medidas de distanciamento físico;
- Higienizar frequentemente as mãos, sendo de carácter obrigatório desinfetar as mãos à entrada e saída da gruta.

3. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA

3.1. Adequação do local de isolamento

Na Gruta do Carvão, a zona envolvente da casa de banho pública foi definida como área de isolamento, equipada da seguinte forma:

- Cadeira para descanso e conforto do suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte coordenado pela Linha de Saúde Açores;
- Garrafa de água (1.5L)
- Sacos de lixo;
- Instalação sanitária;
- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Toalhetes de papel;
- Máscara (s) cirúrgica (s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

3.2. Definição de Caso suspeito

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Febre OU Tosse OU Dificuldade respiratória	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias anteriores ao início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

*Áreas com transmissão comunitária ativa: Norte de Itália (regiões de Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto), China, Coreia do Sul, Singapura, Japão e Irão.

3.3. Atuação em contexto de identificação de Caso suspeito

- Contatar a Linha de Saúde Açores. Este contato deve ser feito pelo trabalhador designado para prestar assistência (varia de acordo com a equipa de trabalho).
- O suspeito de infeção deve permanecer na área de isolamento e aguardar indicações do Serviço Regional de Saúde;
- O acesso à área de isolamento fica interditado;
- Qualquer contacto com a pessoa suspeita deverá ser feito com proteção.

3.4. Descontaminação do local de isolamento

- Providenciar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial

atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Os resíduos produzidos pelos suspeitos de infeção devem ser devidamente armazenados e enviados para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.